

IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23328.251657.2026-93

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento do refeitório do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento de refeições aos estudantes e garantir o regular desenvolvimento das atividades institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

A oferta de alimentação adequada constitui ação essencial da política de assistência estudantil, contribuindo para a permanência e o êxito dos estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Além de promover a segurança alimentar e nutricional, o fornecimento regular de refeições favorece o desempenho acadêmico, reduz a evasão escolar e proporciona condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A necessidade da presente contratação decorre do cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 9/2026 e nº 24/2026, anteriormente utilizadas para o fornecimento de parte dos gêneros alimentícios destinados ao refeitório. O cancelamento foi motivado pelo descumprimento das obrigações assumidas pela empresa Agro New Comércio e Serviços LTDA, que deixou de realizar as entregas previstas, apesar de regularmente demandada pela Administração.

Os itens constantes das referidas atas deveriam ter sido entregues a partir de 12 de junho de 2026. Contudo, a empresa não realizou o fornecimento dos produtos nem apresentou justificativas aptas a afastar sua responsabilidade pelo inadimplemento. Em razão da persistência do descumprimento contratual e da inviabilidade de manutenção das atas, a Administração promoveu seu cancelamento, tornando necessária a instauração de novo procedimento licitatório para aquisição dos itens indispensáveis ao abastecimento do refeitório.

Destaca-se que a presente contratação contempla exclusivamente os gêneros alimentícios anteriormente registrados nas Atas de Registro de Preços nº 9/2026 e nº 24/2026 cujo fornecimento não foi efetivado, sendo necessária a sua reposição para recompor os estoques e garantir a continuidade do serviço de alimentação ofertado pelo Campus.

A ausência desses produtos compromete diretamente o planejamento dos cardápios, dificulta a gestão dos estoques, reduz a variedade nutricional das refeições e pode ocasionar desabastecimento de alimentos essenciais, prejudicando a prestação de um serviço público indispensável ao atendimento dos estudantes.

Dessa forma, a realização de novo procedimento licitatório mostra-se indispensável para assegurar a continuidade do serviço de alimentação escolar, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, do planejamento, da supremacia do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que a presente contratação não representa ampliação da demanda institucional nem nova necessidade administrativa, mas sim a reposição dos itens cujo fornecimento restou frustrado em decorrência do cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 9/2026 e nº 24/2026, medida necessária para preservar a continuidade do serviço de alimentação escolar e evitar prejuízos ao atendimento dos estudantes e às atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	LUCIANA VIANA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação trata-se de aquisição eventual por meio do Sistema de Registro de Preços de gêneros alimentícios que serão utilizados no refeitório do Campus, de acordo com as necessidades, visto que muitos desses materiais necessitam de reposições contínuas para garantia de uma alimentação digna e segura para o alunado, servidor e externos ao Instituto e desenvolvimento pleno das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nesse modelo de aquisição não foi adotado termo de contrato e sim instrumento equivalente, conforme previsto no caput do art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021. Dessa modalidade de aquisição será gerada a Ata de Registro de Preços a qual terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada, de acordo ao que preceitua o Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho, no Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, localizado à BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Bom Jesus da Lapa – BA, em remessas parceladas conforme estimativa de consumo e de requisição mínima elencadas nesse estudo e, posteriormente, no Termo de Referência, e conforme necessidade deste Instituto.

- A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade; - A empresa contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, o objeto com avarias ou defeitos;

Requisitos específicos extraídos do GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES/AGU:

A Lei nº 14.628, de 2023 instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e definiu suas finalidades. A seu turno, a Lei nº 14.628/2023 (art. 8º) e Decreto 11.476/2023 estabeleceram o percentual mínimo de 30% do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei 11.326, de 2006, pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pelas empresas públicas e pelas sociedades de economia mista.

Se já foi cumprido o percentual mínimo na modalidade compra institucional, o órgão poderá realizar licitação para adquirir gêneros alimentícios, desde que não seja com a finalidade de atendimento ao PAA, para estes casos, mesmo adotando-se percentual acima do mínimo de 30 por cento, utiliza-se a compra institucional por dispensa de licitação.

Nesse sentido, a Administração já realizou a aquisição dos gêneros alimentícios através de Chamada Pública para atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, restando a viabilidade de aquisição por meio de Licitação.

- Diante disso, conforme o guia nacional, nas licitações destinadas a aquisição de gêneros alimentícios, para agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, que comprovem os requisitos para qualificação como tal, **deve ser dado o mesmo tratamento favorecido, diferenciado e simplificado que é dado para as microempresas, empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal (Decreto 8.538/2015).**

NA AQUISIÇÃO: 1) Inserir no item Sustentabilidade//descrição ou especificação técnica do produto: “Só será admitida a oferta dos itens/grupos XXX, XXX e XXX originados da produção de agricultores familiares, das suas organizações, de empreendedores familiares rurais e dos demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 2006.” Considerando o cumprimento do percentual exigido para aquisições através do PAA, não será exigido fornecimento de itens com origem exclusiva da agricultura familiar.

2) Inserir no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

a) Declaração por parte do fornecedor, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais do art. 3º da Lei n. 11.326, de 2006, para se qualificar como agricultor familiar, ou como empreendedor familiar rural, ou como os demais beneficiários dessa lei.”

3) Inserir no item de habilitação jurídica da empresa:

a) No caso de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei n.11.326, de 24 de julho de 2006: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF; e outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA. A depender dos gêneros alimentícios que serão licitados, recomenda-se a área técnica verificar se haveria a incidência dos requisitos a seguir transcritos (identificando para qual ou quais itens deve(m) ser feita(s) a(s) exigência(s):

4) Após consulta ao site da ANVISA, verificando-se que o alimento precisa de registro na Agência e/ou há normas referentes às embalagens e rótulos, inserir no item de sustentabilidade:

a) Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010. O normativo foi verificado e não consta item nessa licitação que tenha a necessidade de registro obrigatório. No Brasil, o registro sanitário de alimentos é obrigatório para as seguintes categorias: aqueles destinados a grupos vulneráveis, incluindo os infantis e fórmulas enterais; os que usam alegações de propriedade funcional ou de saúde; os alimentos novos; produtos objeto de novas tecnologias, incluindo a água do mar dessalinizada e embalagens recicladas; e os suplementos alimentares que contêm probióticos e enzimas.

b) Para os produtos embalados e rótulos devem ser observadas as regras constantes da INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 281, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, ANEXO III que dispõe sobre CATEGORIAS DE ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO OU IMPORTAÇÃO JUNTO À AUTORIDADE SANITÁRIA DO ESTADO, DO DISTRITO FEDERAL OU DO MUNICÍPIO. Os itens constantes do ANEXO IV fazem parte da CATEGORIAS DE ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADAS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO SNVS.

5) Para os produtos de origem animal, inserir no item de Sustentabilidade: a) o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA)

Análise de viabilidade de dispensa de exigência de garantia de execução contratual

Segundo descrição do artigo 96, da Lei 14.133/21, in verbis:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

CONCLUSÃO: O objeto do presente pregão é para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, e desta feita, pode-se concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração

que importem na exigência de uma garantia contratual.

Ademais, por se tratar de Pregão Eletrônico, compra direta, sem obrigações estruturadas por parte da contratada, exceto aquelas já garantidas pelo código do consumidor, não havendo obrigatoriedade de contratação, a exigência de garantia pode aumentar os custos e a complexidade da contratação, além de gerar burocracia adicional, o que nesse caso será mais vantajosa a dispensa da garantia.

Deste modo, conforme se observa do artigo acima descrito, a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso da presente contratação.

Análise de viabilidade de dispensa de exigência de qualificação econômica

A Lei nº 14.133/2021 estabelece a exigência de qualificação econômica como parte da habilitação em licitações, com foco em demonstrar a capacidade do licitante para executar o objeto da contratação.

Tal exigência está de acordo aos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União, em que devemos, apenas, informar se o balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis se referem a um ou dois exercícios sociais.

CONCLUSÃO: No que se refere a esse pregão, vale ressaltar que, apesar do art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015 dispensar a exigência de apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP, para a contratação de bens de entrega parcelada.

Cabe registrar que a ata decorrente de Sistema de Registro de Preços não é considerada pronta entrega, caso em que deve ser exigido o balanço patrimonial da ME/EPP.

Análise de viabilidade de dispensa de exigência de qualificação técnica

A Lei 14133/21 não prevê apresentação de atestados para comprovação de qualificação técnica no caso de compras. A exigência aqui somente tem cabimento quando houver alguma atividade envolvida com o fornecimento do bem que justifique esse cuidado. É o caso, por exemplo, de uma logística complexa para entrega de bens em todo território nacional e cuja falta possa acarretar sérios danos à saúde das pessoas. Também pode ser citado como exemplo a montagem e a instalação de equipamentos sofisticados, que exige conhecimento especializado. De todo modo, como se vê, os atestados se referem a um serviço associado ao bem e não ao bem em si.

CONCLUSÃO: Desse modo, não se deve exigir apresentação de atestados de qualificação técnica, considerando que a contratação é de baixa complexidade.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de Mercado

Alternativa analisada	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
Remanejamento ou empréstimo de gêneros alimentícios entre unidades do IF Baiano	Solicitação temporária de itens a outros campi para suprir o desabastecimento do refeitório.	Atendimento emergencial e sem necessidade imediata de contratação.	Os demais campi possuem planejamento próprio e estoques limitados, não sendo possível garantir o fornecimento dos quantitativos necessários sem comprometer suas atividades. Solução apenas temporária.	Inviável
Utilização dos estoques	Consumo dos gêneros	Não gera nova	Os estoques existentes são insuficientes para manter o fornecimento regular das	

remanescentes do Campus	alimentos ainda disponíveis em estoque.	contratação imediata.	refeições, ocasionando risco de desabastecimento e comprometimento do cardápio.	Inviável
Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão	Utilização de ata vigente gerenciada por outro órgão ou entidade.	Maior rapidez na contratação, caso exista ata compatível.	Não foram identificadas atas vigentes que atendessem aos itens, especificações, quantitativos e prazos necessários ao Campus.	Inviável
Participação em Intenção de Registro de Preços (IRP)	Aguardar ou participar de IRP promovida por outro órgão para futura contratação.	Possibilidade de economia de escala e padronização das aquisições.	Não havia IRP vigente compatível com a necessidade imediata do Campus, além de não atender à urgência para recomposição dos estoques.	Inviável
Aquisição por dispensa de licitação	Contratação direta nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.	Maior celeridade, quando legalmente cabível.	A demanda é recorrente, envolve diversos itens e possui valor incompatível com a utilização da dispensa, além de restringir a competitividade.	Inviável
Realização de novo procedimento licitatório	Instauração de novo processo licitatório para aquisição dos itens cujo fornecimento foi frustrado após o cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 9/2026 e nº 24/2026.	Garante ampla competitividade, obtenção da proposta mais vantajosa, recomposição dos estoques e continuidade do fornecimento de refeições aos estudantes.	Maior prazo para conclusão do procedimento quando comparado a uma contratação direta.	Viável e solução escolhida

Conclusão: Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a realização de novo procedimento licitatório constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público. As demais alternativas não se mostraram capazes de garantir, de forma contínua e segura, o abastecimento do refeitório, seja pela indisponibilidade de estoques, inexistência de atas compatíveis ou impossibilidade legal de contratação direta. Dessa forma, a nova licitação é a medida que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, assegurando o fornecimento dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento dos estudantes do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento do refeitório do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às necessidades da Instituição durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, às normas sanitárias vigentes e aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, de modo a garantir a adequada preparação das refeições destinadas aos estudantes e o atendimento das atividades institucionais.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, observados os quantitativos demandados em cada contratação.

Cada Nota de Empenho corresponderá a uma contratação específica, contendo quantitativos previamente definidos pela Administração. Após o seu recebimento pela contratada, **o fornecimento será por escopo**, pois deverá ocorrer em **entrega única**, no prazo estabelecido no Termo de Referência, acompanhado da respectiva documentação fiscal e em conformidade com as especificações técnicas do objeto.

Os produtos serão recebidos e conferidos pela Administração quanto às quantidades, qualidade, validade e demais requisitos contratuais, sendo rejeitados aqueles que não atenderem às especificações estabelecidas.

Com a implementação da solução proposta, espera-se assegurar o abastecimento contínuo do refeitório, permitindo que a Administração realize as contratações de acordo com sua necessidade ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo eficiência na gestão dos estoques, continuidade da oferta de alimentação aos estudantes e atendimento ao interesse público

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- A estimativa de quantitativo de itens do Pregão nº 90013/2025 foi realizada com base no histórico de consumo dos anos anteriores, e especificamente no último período (2024 a 2025), a saber:

- Processo 23328.251330.2024-50: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, em que foram realizados diversos empenhos (2024NE000110, 2024NE000112, 2024NE000116, 2024NE000131, 2024NE000132, 2024NE000142, 2024NE000178, 2024NE000181, 2025NE000017, 2025NE000031, 2025NE000032, 2025NE000039, 2025NE000051, 2025NE000060, 2025NE000062, 2025NE000078) com a quantidade de itens registrada na Ata de Registro de Preços do referido processo.

- Além disso, a quantidade estimada leva em consideração, também, o consumo médio mensal, o aumento no número da demanda bem como período de fornecimento.

- Nesse sentido, considerando tal variação, na estimativa do quantitativo, também levou-se em conta a possibilidade de realização do Pregão Eletrônico via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), uma vez que a contratação se enquadra nos incisos I, II e V do artigo 3º do Decreto 11.462/2023, em que:

I - pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

V - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Diante disso, conclui-se que a definição de quantitativos considerou o histórico de consumo da Instituição, as necessidades diárias que vão sendo identificadas e a perspectiva de contratação via SRP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 758.696,50

Quanto à pesquisa de preços referentes aos materiais solicitados, e de acordo com as orientações da Instrução Normativa Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, realizou-se, prioritariamente, pesquisa de preços com base no inciso I. Esta parte solicitante analisou a viabilidade destes com o preço de mercado, utilizando o dispositivo internet e pesquisas de preços realizadas por outras entidades, para comparar os preços cotados com o que de fato é cobrado pelo produto na atualidade, com a finalidade de chegar a um preço exequível, e assim gerar uma maior competitividade no certame.

Com base na pesquisa de mercado realizada, alguns valores não compuseram a pesquisa, pois apresentavam valores inconsistentes, bem como estavam vinculados a objetos com características e quantitativos diversos da presente contratação, de modo que a Administração desconsiderou tais valores, com a finalidade de utilizar somente aqueles que possuíam as características similares às dos itens a serem licitados.

Os critérios para não utilização dos valores estão descritos abaixo:

Valores excessivamente elevados e valores bem abaixo do valor de mercado, considerando o quantitativo licitado. Alguns preços também não compuseram a cesta de preços, considerando os seguintes critérios:

loais de entrega - levou-se em consideração a proximidade geográfica, que pode impactar no preço dos produtos. Os custos para entrega podem aumentar ou diminuir dependendo da localização.

quantidade contratada - excluiu-se preços baseados em quantitativos diferentes do estimado na presente licitação. Desse modo, com base nos preços praticados no mercado e considerando os critérios apresentados acima, os preços muito acima ou muito abaixo foram considerados inexequíveis ou superfaturados.

Ademais, em conformidade ao disposto no Art. 6º, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a **mediana dos valores** obtidos na pesquisa de preços, incidente sobre um conjunto de três preços, oriundos do parâmetro de que trata o inciso I do art. 5º, e conforme Mapa Comparativo anexo.

ITEM	CATSER	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	464374	KG	Abacaxi pérola graúdo. Fruto do Ananas comosus Livre de partes apodrecidas, amassamentos. Grau de maturação próprio para consumo. Peso aproximado de 1 kg.	200	R\$ 7,32	R\$ 1.464,00
2	464401	KG	Maçã. Fruto da Pirus malus Tipo nacional, deve estar com maturidade adequada para consumo humano e isenta de parasitas, partes decompostas, sujeiras, doenças e quaisquer outras características não inerentes ao produto.	700	R\$ 11,75	R\$ 8.225,00
3	464350	KG	Mamão. Fruto da Caricapapaya, tipo havaí, deve estar com maturidade adequada para consumo humano e isenta de parasitas, partes decompostas, sujeiras, doenças e quaisquer outras características não inerentes ao produto.	600	R\$ 7,39	R\$ 4.434,00
10	464492	KG	SUCO DE UMBU. POLPA DO FRUTO IN NATURA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR OU CONSERVANTES. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO EM UNIDADES DE 1KG, SENDO O SUFICIENTE PARA PREPARAR, NO MÍNIMO, 10 LITROS DE SUCO.	200	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
17	464553	KG	Feijão carioca. Primeira qualidade. Isento de cascas, pedras, terrosidades, parasitos. Embalados em sacos contendo 30 kg. Taxa de tempo de cocção dentro do período de 6 h.	4600	R\$ 10,80	R\$ 49.680,00
18	481027	KG	Feijão fradinho. Primeira qualidade. Isento de cascas, pedras, terrosidades, parasitos. Embalados em fardos de 30 kg, embalado individualmente. Taxa de tempo de cocção dentro do período de 6 h.	4600	R\$ 10,00	R\$ 46.000,00
19	472894	KG	Feijão preto. Primeira qualidade. Isento de cascas, pedras, terrosidades, parasitos. Embalados em fardos de 30kg embalado quilo a quilo individualmente. Taxa de tempo de cocção dentro do período de 6 h.	4600	R\$ 8,99	R\$ 41.354,00
20	459670	Unid.	Extrato de tomate. Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Acondicionado em lata fechada com 4,1 kg.	400	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
21	462824	LATA 2,00 KG	Milho verde. Simples, gerão inteiros, imersos em líquido de cobertura, com tamanho, coloração e apresentação uniformes e condizentes com o produto. Lata contendo 2 kg.	400	R\$ 27,90	R\$ 11.160,00
22	458908	KG	Arroz. Parboilizado, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, de, preferencialmente, unidades de 5kg, reembalado em fardos de 30kg.	4600	R\$ 5,95	R\$ 27.370,00

25	460265	KG	Farinha de trigo. Especial. Obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de isenta de sujidade, sem fermento, acondicionado em embalagem com 1 kg, embalado em caixa de papelão reforçada.	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
27	631022	KG	Chan de fora (coxão duro) Carne bovina sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões e aponeuroses, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Apresentação: em bifes de aproximadamente 60 g, com 2 cm de altura. Embalagem primária: sacos de polipropileno com 5 camadas, tipo crayovac, embalado a vácuo. Pacotes de 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente.	700	R\$ 38,50	R\$ 26.950,00
28	447635	KG	Coxa/ sobrecoxa de frango. Produto padronizado com peso individual entre 300 e 400g. Sem excesso de pele e sem exposição do osso. Deve ser entregue congelado, com embalagem contendo 10kg. Embalagem deve ser interfolhada, lacrada e rotulada.	4500	R\$ 16,87	R\$ 75.915,00
29	447441	KG	Lagarto. Carne bovina sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões e aponeuroses, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Apresentação: inteiro. Embalagem primária: sacos de polipropileno com 5 camadas, tipo crayovac, embalado a vácuo. Pacotes de 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente	800	R\$ 35,75	R\$ 28.600,00
31	447496	KG	Músculo bovino. Carne bovina sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões e aponeuroses, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Apresentação: cubos com aproximadamente 60 g, com 3 cm de aresta. Embalagem primária: sacos de polipropileno com 5 camadas, tipo crayovac, embalado a vácuo. Pacotes de 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente	1500	R\$ 27,95	R\$ 41.925,00
32	447581	KG	Peito de frango. Em filé, sem osso, pele e cartilagem. Peso unitário variando entre 200 e 300g. Deve ser entregue congelado, em embalagem interfolhada, lacrada e etiquetada	1500	R\$ 22,87	R\$ 34.305,00
34	447508	KG	Carne porco in natura, tipo bisteca,apresentação fatiada e congelada	1600	R\$ 23,44	R\$ 37.504,00
35	447484	KG	Carne bovina in natura, tipo fígado,apresentação congelado	1000	R\$ 22,70	R\$ 22.700,00
36	447431	KG	Carne bovina, in natura, tipo COXÃO MOLE, congelada	700	R\$ 39,59	R\$ 27.713,00
37	447383	KG	Carne bovina, ACÉM, de primeira, sem osso.	1500	R\$ 34,33	R\$ 51.495,00
38	447453	KG	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Contrafilé , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Congelado(A)	700	R\$ 44,85	R\$ 31.395,00

39	447397	KG	Carne bovina, ALCATRA de primeira, sem osso	700	R\$ 40,99	R\$ 28.693,00
40	447525	KG	CARNE PORCO IN NATURA, TIPO PERNIL TRASEIRO, APRESENTAÇÃO SEM OSSO	1200	R\$ 20,73	R\$ 24.876,00
41	617127	Embalagem de 500g	CARNE MOÍDA, congelado de bovino, produto cárneo obtido pela moagem de massa musculares bovinas. As peças deverão ser embaladas em embalagens plástica carne Embalagem primária moída 500	2500	R\$ 20,95	R\$ 52.375,00
42	463748	KG	Abóbora. Qualquer variedade. Minimamente processada, sem cascas e caroços, cortada em cubos, embaladas individualmente em sacos atóxicos de até 1kg.	200	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00
55	463780	KG	Cebola. Roxa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes. Deve estar bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno(750x480)mm, pesando aproximadamente 20kg	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
56	447764	KG	Apresentado. Cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, dividido em fatias de até 30 gramas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, reembalado em caixa de papelão, pesando de 1 a 5kg.	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
57	447702	KG	Lingüiça calabresa defumada. Produto oriundo do processamento da carne de porco, adicionada de condimentos e gorduras, envasada em tripa seca natural. Deve conter no máximo 10% de gordura. Não deve apresentar lesões, contaminantes, sujidades, sinais de deterioração.	450	R\$ 25,50	R\$ 11.475,00
58	446634	KG	Queijo mussarela. Produto com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica. Percentual de gordura máximo de 50%. Embalado em unidades retangulares contendo no máximo 2,2kg e em sacos plásticos atóxicos e identificados. Validade máxima de 2 meses a partir do ato da entrega. Deve ser entregue refrigerado, com temperatura máxima no ato do recebimento de 8°C.	350	R\$ 53,85	R\$ 18.847,50
73	416665	Embalagem com 900ml	Óleo de soja. Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafa plástica com tampa selada contendo 900 ml.	900	R\$ 10,08	R\$ 9.072,00
77	462646	Embalagem 400 Grama	DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM, PESO 20 G, INGREDIENTES AMENDOIM, AÇUCAR, SAL, APRESENTAÇÃO FORMATO ROLHA EMBALAGEM INDIVIDUAL. Caixa Com 20 unidades aproximadamente.	300	R\$ 27,71	R\$ 8.313,00
89	464535	Pacote de 500g	AMENDOIM EM GRÃOS ÍNTEGROS, CRUS, COM PELÍCULA (PELE) DE COLORAÇÃO AVERMELHADA CARACTERÍSTICA. GRÃOS DA SAFRA CORRENTE, SECOS, LIMPOS E SELECIONADOS. DEVEM APRESENTAR TAMANHO E COR UNIFORMES, COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS. ISENTOS DE GRÃOS MOFADOS, RANÇOSOS, CARUNCHADOS, BROTADOS OU COM MANCHAS.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

90	462652	Pote de 1 kg	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PÉ DE MOLEQUE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE AMENDOIM TORRADOS E SELECIONADOS, AGREGADOS POR AÇÚCAR E/OU RAPADURA. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CONTENDO DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CNPJ DO FABRICANTE. POTES OU CAIXAS COM 50 UNIDADES DE 15G A 20G CADA	200	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00
93	464377	KG	BANANA-DA-TERRA (IN NATURA) DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRUTOS GRAÚDOS, ÍNTEGROS, COM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE. POLPA FIRME E INTACTA. CASCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA (PERFURAÇÕES E RACHADURAS). ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						R\$ 758.696,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra os materiais e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, considerando que a contratação dos itens dar-se-á de modo individualizada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária contratação correlata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10724903000179-0-000003/2025

II) Data de publicação no PNCP: 29/04/2024

III) Id do item no PCA: 630 a 708/710 a 732/755 a 763/808 a 823/828 a 831.

VI) Classe/Grupo: 8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES/8905 - CARNES, AVES E PEIXES/8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS/8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS/8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS/8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

V) Identificador da Futura Contratação: 151889-3/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Essa contratação busca continuar fornecendo as diversas refeições aos discentes, de modo que ao promover a subsistência dos alunos, quando do desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a finalidade de promover uma educação de qualidade seja alcançada. Além disso, tal contratação visa obter maior economicidade,

eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, na consecução do seu objetivo principal.

13. Providências a serem Adotadas

Diante da infraestrutura das instalações e da estrutura organizacional do Campus Bom Jesus da Lapa, não haverá necessidade de se tomar providências para adequação do ambiente, pois todas as ferramentas necessárias à contratação do objeto deste Estudo Preliminar já estão disponíveis na Instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes da produção, embalagem, transporte e descarte dos g

- Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens primárias, secundárias e terciárias;
- Emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte dos produtos até o Campus;
- Possibilidade de desperdício de alimentos em caso de fornecimento de produtos em desacordo com as especifica
- Consumo de recursos naturais empregados na produção, processamento e acondicionamento dos gêneros alimer

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a contratação deverá observar, sempre que possível:

- O fornecimento de produtos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que permitam destinação ambientalment
- A entrega de produtos dentro do prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração, reduz
- A observância da legislação ambiental, sanitária e de gerenciamento de resíduos aplicável à atividade;
- A destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos gerados, em conformidade com a Po
- A adoção, pela contratada, de boas práticas logísticas e operacionais que contribuam para a redução dos impacto

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e podem ser a

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação é **viável** sob os aspectos técnico, operacional, econômico e legal.

A solução proposta atende à necessidade administrativa de garantir o abastecimento do refeitório do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, assegurando a continuidade do fornecimento de refeições aos estudantes e o adequado desenvolvimento das atividades institucionais.

O levantamento de mercado demonstrou que a realização da aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais adequada para atender à demanda da Administração, proporcionando maior flexibilidade nas contratações ao longo da vigência da ata e permitindo que cada aquisição seja realizada conforme a necessidade institucional.

Além disso, a contratação apresenta viabilidade econômica, uma vez que a estimativa de preços será realizada em conformidade com a legislação vigente, buscando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Sob o aspecto operacional, a solução é plenamente exequível, considerando a disponibilidade de fornecedores no mercado aptos a atender às especificações técnicas e às condições de fornecimento estabelecidas.

Diante do exposto, declara-se **viável** a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para registro de preços destinado à aquisição dos gêneros alimentícios, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNA DE SOUZA COSTA

Membro da comissão de contratação

GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMOES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 11:22:47.